

ANEXO III - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO (PCAS)

O Plano de Controle Ambiental Simplificado (PCAS) deve ser apresentado para o pedido da Autorização Ambiental, para que viabilize o início dos projetos e das obras.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação da empresa responsável pelo PCAS:

- Nome ou razão social;
- Número do CNPJ e Registro no Cadastro Técnico Federal;
- Endereço completo, telefone e e-mail;
- Representantes legais (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, telefone e e-mail);
- Pessoa de contato (nome completo, Cadastro Técnico Federal, endereço, telefone e e-mail); e
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa.

1.2. Dados da equipe técnica multidisciplinar:

- Nome;
- Formação profissional;
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- Número do Cadastro Técnico Federal; e
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando couber.

Observação: Cada membro da equipe técnica deverá rubricar as páginas sob sua responsabilidade, e todos deverão assinar o PCAS na página de identificação da equipe técnica multidisciplinar. O coordenador deverá rubricar todas as páginas do estudo.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELABORAÇÃO DO PCAS

O PCAS deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação do estabelecimento, conforme item 1;
- Descrição dos impactos/interferências para as fases de implantação e operação do empreendimento, e a indicação das medidas mitigadoras, de monitoramento e de controle ambiental propostas, de acordo com as orientações fornecidas pelo Órgão Ambiental Licenciador e das apresentadas no RAS, ou no estudo ambiental, conforme o caso;
- Descrição das ações propostas para execução das medidas apontadas no item anterior e sua periodicidade;
- Descrição do método de registro que comprove o controle dos impactos/interferências (fotos, relatórios, fichas de registro, CTR, documentos fiscais, etc.) e sua periodicidade de medição;
- O PCAS deverá ser assinado pelo responsável pela elaboração e implantação do plano; e
- O PCAS poderá servir de subsídio para a elaboração do Relatório Final da Obra. O PCAS deverá conter o Programa de Gestão Ambiental.

3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citar as referências consultadas, incluindo as páginas eletrônicas com data e hora do acesso, segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.